



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

ATA DE SESSÃO REGULATÓRIA

No dia 28 de janeiro de 2025, às 11 horas, o Conselheiro-Presidente declarou aberta a 1ª Sessão Regulatória Ordinária de 2025, realizada em ambiente virtual por videoconferência, na forma do disposto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, realizada pela ferramenta Zoom Meetings e transmitida ao vivo pelo canal da AGETRANSP no YouTube. Verificado o quórum regimental, presentes os Conselheiros Adolpho Konder, Murilo Leal e Vicente Loureiro, ausente justificadamente em razão de gozo de férias o Conselheiro Fernando Moraes e Charlles Batista. Teve início a sessão, que foi secretariada pela Subsecretária Executiva Ana Beatriz Pereira, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior, eis que aprovada anteriormente. O Conselheiro-Presidente comunicou a retirada de pauta dos 03 (três) primeiros itens de pauta, de relatorias do Conselheiro Murilo Leal, processos regulatórios **E-12/004.079/2016, da Concessionária SUPERVIA– RECEITAS ACESSÓRIAS 2016; E-12/004.107/2017, da Concessionária SUPERVIA– RECEITAS ACESSÓRIAS 2017 e E-12/004.098/2018, da Concessionária SUPERVIA– RECEITAS ACESSÓRIAS 2018, respectivamente**. Dessa forma, foi passada a Presidência ao Vicente Loureiro, que chamou à votação o quarto item da pauta, processo regulatório **SEI-220008/000588/2021, da Concessionária METRÔRIO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DE PORTAS NO MATERIAL RODANTE – 05/09/2019 – BO MR 10032021**, de relatoria do Conselheiro Adolpho Konder que, nos termos do facultado pelo artigo 66 do Regimento Interno, dispensou a leitura do relatório e, não havendo interessados inscritos para realizar sustentação oral, votou por: “1) Reconhecer a inexistência de descumprimento contratual pela Concessionária MetrôRio, porquanto não se identificou conduta omissiva ou comissiva que denote inexecução reprovável do dever de manutenção; 2) Recomendar à Concessionária MetrôRio que adote integralmente as medidas e orientações detalhadas pela CATRA na Nota Técnica de Incidente CATRA N° NTI 001/2024, com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes e à contínua melhoria na prestação dos serviços públicos concedidos; 3) Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação, proceda ao arquivamento dos autos.” Os Conselheiros Murilo Leal e Vicente Loureiro acompanharam o Conselheiro Relator. Dessa forma, foi homologado o resultado e, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator Adolpho Konder. Devolvida a presidência ao Conselheiro Adolpho Konder, este chamou à votação o quinto e último item da pauta, processo regulatório **SEI-220008/000044/2023, da Concessionária CCR VIALAGOS - TAXA DE REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2023**, de relatoria do Conselheiro Vicente Loureiro que, nos termos do facultado pelo artigo 66 do Regimento Interno, dispensou a leitura do relatório e, não havendo interessados inscritos para realizar sustentação oral, votou por: “1) Considerar adimplidas pela CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. – CCR VIALAGOS as obrigações dispostas na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, assim como o estabelecido no Art. 19 da Lei Estadual N° 4555 de 06 de junho de 2005. 2) determinar à Secretaria Executiva – SECEX, cumpridas as formalidades administrativas, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente

decisão, archive-se os autos.”. Os Conselheiros Murilo Leal e Adolpho Konder acompanharam o Conselheiro Relator. Assim, foi homologado o resultado e, por unanimidade, foi acolhido o voto do Conselheiro Relator Vicente Loureiro. Não havendo mais processos em pauta, o Conselheiro-Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário Executivo da AGETRANSP.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Leandro Corrêa
Secretário Executivo

Ana Beatriz Pereira
Subsecretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 07/02/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 10/02/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 13/02/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Corrêa, Secretário Executivo**, em 19/02/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92906822** e o código CRC **38E33283**.

